



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Súmula nº 10/2025
Inexigibilidade de Licitação 10/2025

A Câmara Municipal de Novo Hamburgo, comunica que, em despacho proferido no processo de inexigibilidade nº 18/2025, o Sr. CRISTIANO COLLER, Presidente da Câmara, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar:

Contratada: - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA

CNPJ: 02.016.440/0001-62

Objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Valor: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais)

Dotação:

Órgão 1: Câmara de Vereadores

Unidade 1: Câmara de Vereadores

Ação: 2001: Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

33390394300000000 Serviços de Energia Elétrica

Base Legal: Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

Novo Hamburgo, 28 de fevereiro de 2025

Cristiano Coller
Presidente